

DIREITOS HUMANOS

- **Selo Cidade Pró-Mulher – Lei nº 25.620, de 11/12/2025**

Ementa: Cria o Selo Cidade Pró-Mulher.

Origem: Projeto de Lei nº 3.115/2024, de autoria da deputada Ione Pinheiro.

A norma cria um selo denominado Cidade Pró-Mulher, a ser concedido a municípios mineiros que implementarem políticas públicas de proteção e de promoção dos direitos das mulheres. A lei estabelece que tais políticas devem seguir as diretrizes de políticas, planos e programas federais já existentes, além das disposições do Plano Mineiro de Políticas para as Mulheres, focando em pontos como a promoção da autonomia econômica, o enfrentamento da violência, a ampliação da participação política e a garantia de saúde integral, por exemplo.

Para a obtenção do selo, a nova lei determina que a administração municipal implemente determinadas medidas, como a formação de conselhos municipais de direitos das mulheres, a elaboração de planos municipais de políticas para mulheres, o desenvolvimento de projetos de qualificação profissional das mulheres, a criação de serviços de atendimento a mulheres em situação de violência e o fortalecimento das redes de proteção, entre outras. O selo tem a validade de dois anos, podendo ser prorrogado por outros dois, e a forma e os critérios para sua concessão, renovação e revogação serão estabelecidos por meio de regulamento do Executivo estadual.

A norma objetiva chamar a atenção de agentes e gestores públicos municipais sobre a relevância da atuação direcionada às mulheres, de forma a incentivá-los na produção ou potencialização de políticas próprias que busquem reduzir a desigualdade entre os gêneros, considerando, entre outros fatores, que as mulheres convivem com a sobrecarga laboral decorrente das atividades de cuidado, possuem taxas menores de participação no mercado de trabalho e piores condições socioeconômicas, além de estarem expostas a várias formas de violência.

GCT/GDH/EBG/Rev